



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 25 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2660

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Aviso de Edital Pregão Eletrônico Nº 001/2020 Processo Administrativo Nº 049/2020** - Contratação de empresa para aquisição de veículo popular 0 (zero) Km (quilômetro) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o anexo I do Edital.
- **Edital Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico Nº 001/2020 Processo Administrativo Nº 049/2020** - Objeto Desta Licitação a Aquisição de Veículo popular 0 (zero) Km (quilômetro) para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Lote Único, Conforme Anexo I do Termo de Referência Deste Instrumento Convocatório.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Editais



**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
TIPO – MENOR PREÇO LOTE ÚNICO**

O Município de Guaratinga/BA realizará no dia **14 de julho de 2020, às 10h00min**, na Prefeitura, situada na Avenida Juscelino Kubistchek, Nº 589, Centro, **menor preço lote único**, para Contratação de empresa para aquisição de veículo popular 0 (zero) Km (quilômetro) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o anexo I do Edital.

Os interessados poderão baixar o Edital no site www.guaratinga.ba.gov.br/Site/DiarioOficial ou no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, nº 589, Centro, Guaratinga/BA, sala da Comissão Permanente de Licitação ou maiores informações pelo tel: (73) 3277-2295 ou maiores informações no e-mail: licitaguaringa@gmail.com.

Guaratinga/BA, 25 de junho de 2020.

Ywério Campos
Decreto Municipal Nº. 164, de 15 de junho de 2020.
Pregoeiro Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no Jornal de Grande Circulação do dia __/__/2020 no Diário Oficial do Município do dia __/__/2020 e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA, à Avenida Juscelino Kubistchek, Nº 589, Centro, pelo período de __/__/2020 a __/__/2020.

Guaratinga/BA, __ de _____ de 2020.

Ywério Campos
Decreto Municipal Nº. 164, de 15 de junho de 2020.
Pregoeiro Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

BASE LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal Nº 052/2017, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, posteriores alterações, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 0012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO ÚNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DOS TRABALHOS: Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

Início de acolhimento das propostas: dia 29/06/2020, às 09h00min.

Limite de Acolhimento: dia 14/07/2020, às 09h00min.

Abertura das propostas: dia 14/07/2020, às 09h00min.

Início da sessão da disputa dos lances: dia 14/07/2020 às 11h00min.

Tempo de disputa do lote: 10(dez) minutos, mais o tempo aleatório do sistema.

Pregoeiro responsável: Ywério Campos Rodrigues, Decreto Nº. 164, de 15 de junho de 2020, publicado no DOM de 15/06/2020, e equipe de Apoio.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

O Município de Guaratinga/BA, Estado da Bahia torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Processo Administrativo nº 049/2020, objetivando a contratação de empresa para aquisição de veículo popular 0 (zero) Km (quilômetro) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Termo de Referência anexo I do Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

I – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta licitação a aquisição de veículo popular 0 (zero) Km (quilômetro) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Lote Único, conforme Anexo I do Termo de Referência deste instrumento convocatório;

1.2- O prazo de entrega dos bens, a contar da data do recebimento da nota de empenho, será de até 15 (quinze) dias;

1.3- Ao se candidatar ao fornecimento do lote, a empresa obriga-se, sob pena de desclassificação, a fornecer o item dele;

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Banco do Brasil, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.2- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3- Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;

2.4- É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade;

2.5- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93. 2.7- Não poderá participar da licitação: a) autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando admitida a subcontratação;

2.8- Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO BAIANO e publicado na íntegra no Diário Oficial do Município, à disposição (www.guaratinga.ba.gov.br) no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) para todos os interessados. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Guaratinga/BA, situado na Avenida Juscelino Kubistchek, Nº 589, Centro, Sala Comissão Permanente de Licitação - CPL – Guaratinga – BA. CEP:- 45.840-000 - Fone:- (73)3277-2295 - E-Mail:- licitaguaringa@gmail.com.

III – DA REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1- Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições constantes na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal Nº 052/2017, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, posteriores alterações, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos;

IV- DO CREDENCIAMENTO

4.1- Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do Banco do Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e entrega da documentação necessária;

4.2- O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual;

4.3- O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

4.4- O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;.

4.5- Informações complementares sobre credenciamento devem ser obtidas junto ao pregoeiro designado;

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Os documentos da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário;

5.2- As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site do Banco do Brasil, mediante a opção "Acesso Identificado", no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no Edital;

5.3- Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro;

5.6- As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1- O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I do Edital, em consonância com o modelo constante do Anexo - Modelo de Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



- 6.2.1- A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo do Edital, sob pena de desclassificação;
- 6.2.1.1- Propostas de Preços com valores superiores acrescidos em 5% ao estabelecido no Anexo I, a este edital serão desclassificadas, por serem consideradas acima do valor de mercado;
- 6.2.2- No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo do Anexo;
- 6.2.3- Também deverá constar do envelope de proposta de preços a DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, conforme o modelo constante do Anexo VII;
- 6.2.4- Na formulação da proposta comercial, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- 6.2.5- No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações;
- 6.3- A marca, o prazo de garantia de no mínimo de 12 meses, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta;
- 6.4- Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita;
- 6.5- Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;
- 6.6- O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultando, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior;
- 6.7- Deverá constar no envelope de proposta de preços a declaração do licitante de que esta desimpedida de licitar e /ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 6.8- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 6.9- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 6.10- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 6.11- A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;
- 6.12- Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no Item VII, deste instrumento convocatório;
- 6.13- As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo assinalar sua situação no campo correspondente no Anexo VI;
- 6.14- Ao se candidatar ao fornecimento do lote, a empresa obriga-se, sob pena de desclassificação, a fornecer todos os itens, e deverão observar o valor máximo acrescidos em 5%, concernentes ao valor do lote Único, sob pena de desclassificação;

VII – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



7.1- Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e ser apresentados, de imediato, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, mediante remessa via e-mail, endereço licitaguaringa@gmail.com, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 2 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para contratação;

7.1.1- Na habilitação exigirá-se dos interessados:

7.1.2- Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- a)- de registro público, no caso de empresário individual;
- b)- em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c)- no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d)- decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2- Regularidade fiscal e trabalhista:

7.2.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- e)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo VI;

7.2.1.2- A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.

7.2.1.3- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da declaração de vencedora do certame para sua regularização, atendendo determinação da Lei Complementar 123/06, art.43, § 1º;

7.2.2- Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

a- prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação, dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação. b- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



- b.3) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contabil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;
- b.4) Em conformidade com o teor dos acórdãos 116/2016 e 472/2016, ambos do Tribunal de Contas da União (TCU), assim como em observância ao disposto na IN SRF 1.420/2013, da Secretaria da Receita Federal, com relação ao marco temporal para a apresentação dos balanços patrimoniais dos licitantes, fica estabelecido que, quanto às empresas vinculadas ao Sistema Público de Escrituração Contabil Digital (SPED), o último dia útil do mês de maio será o termo a partir do qual deverá ser exigida a apresentação dos documentos contábeis acima listados no que atine ao exercício fiscal anterior; quanto às demais empresas, o termo será o dia 30 de abril de cada ano;
- b.5) caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 7.2.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
a- comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo IX. Vale ressaltar que os atestados são necessários, sob pena de inabilitação;
- 7.2.5- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo X deste Edital;

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - FASE INICIAL

8.1.1- O Critério de Julgamento será o de MENOR PREÇO;

8.1.2- FASE INICIAL;

8.1.2.1- A proposta comercial deverá ser enviada em formulário eletrônico, através do site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, durante o prazo previsto no preâmbulo do edital para recebimento das propostas, devendo a licitante manifestar, em campo próprio do site o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital;

8.1.2.2- A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances;

8.1.2.3- Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta;

8.2- ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

8.2.1- Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.2.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital convocatório;

8.2.3- O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante (redação dada pela Lei Nº 9.658, de 04 de outubro de 2005);

8.2.4- Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.2.5- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.2.6- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.2.7- Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do Pregoeiro Municipal registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



subseqüente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

8.2.8- No caso da adoção do rito previsto no item anterior, encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro Municipal poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação;

8.2.9- Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado;

8.2.10- O Pregoeiro Municipal anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço;

8.2.11- Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

8.2.12- Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2.13- Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2.14- O direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.2.15- **Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e ser apresentados, de imediato, até 03(três) horas após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, mediante a remessa via E-Mail, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 2 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para contratação;**

8.2.15.1- A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a Proposta de Preços, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a Declaração de Pleno Conhecimento e a Declaração de Enquadramento, conforme o modelo constante dos Anexos IV, II, VII e III, e, se for o caso, o instrumento de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do Anexo V devendo ser anexada, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes;

8.2.16- A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

8.2.17- Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro Municipal examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

8.2.18- A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante;

8.2.19- Na situação prevista no item anterior, o Pregoeiro Municipal poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.2.20- Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas;

8.2.21- Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

8.2.22- Os atos essenciais do Pregão Eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

8.2.23- Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance eletrônico;

8.2.24- Ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar nova planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, bem como os dados da empresa e de seu representante legal, informações essenciais para elaboração do empenho respectivo, como prazo de garantia mínimo de 12 meses pelo fabricante;

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



VIX- DOS RECURSOS

- 9.1- Declarado o vencedor, ao final, qualquer outro licitante poderá manifestar, motivadamente a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- 9.2- Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;
- 9.3- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;
- 9.4- A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso;
- 9.5- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

X- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1- Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior;
- 10.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor homologando em seguida, o procedimento licitatório;
- 10.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação;

XI- DA FORMA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 11.1- A forma de fornecimento do objeto da presente licitação **será o de Aquisição Única**;
- 11.2- O prazo de entrega dos bens, a contar da data da publicação do contrato, será de até 15 (quinze) dias;

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1- Em consonância com o §5º do art.6º, combinado com a letra “a” do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, o pagamento devido será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, **no prazo não superior a 30(trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após atestada pelo CONTRATANTE, mediante **TERMOS DE RECEBIMENTO e ACEITAÇÃO** Anexos XI / XII, a serem emitidos pelo Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento e testes dos equipamentos, aparelhos, seja qual for a aquisição;
- 12.2- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 12.3- Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo;

XIII- DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

- 13.1- Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis;

XIV- DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 14.1- A forma de fornecimento do presente contrato será aquisição única;

XV- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1- O recebimento do objeto está condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações do Edital, cabendo à SECRETARIA SOLICITANTE atestar o recebimento, após a conderência das especificações e quantitativos mediante respectivas assinaturas no TERMOS DE RECEBIMENTO e ACEITAÇÃO XI e XII;

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



15.2- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto;
15.3- O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Guaratinga do Estado da Bahia, em Guaratinga-BA, na Avenida Juscelino Kubistche, nº 589 – Centro, CEP 45.840-000;

XVI- DAS PENALIDADES

16.1 - Caso os materiais não sejam entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias a empresa ficará sujeita às sanções previstas na Lei, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;
16.2- Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de lei, ou enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar a irregularidade. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas abaixo, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa;

16.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Pacto sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I-10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em assinar o Ajuste, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor parte do fornecimento não cumprido;

III – 0,7 (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido por cada dia subsequente ao trigésimo;

16.4- O Tribunal se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições pactuadas. 16.5-As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. 16.4- Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos;

16.5- Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos;

16.6- Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

XVII- DA REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

17.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

XVIII – DA IMPUGNAÇÃO

18.1- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (01) dia útil;

18.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



19.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

19.2- É facultada ao Pregoeiro Municipal em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta;

19.3- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro Municipal, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.4- O Pregoeiro Municipal, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente;

19.5- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos seguintes recursos:

Unidade Orçamentária: 4.01.02 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Projeto/Atividade: 8.243.0144.2.021 - Gestão das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro;

19.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro Municipal;

19.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guaratinga/BA;

22.8- Integram o presente Edital

a)- Termo de Referência / Especificações e quantitativo do Objeto > Anexo I;

b)- Planilha Orçamentária p/ Cotação Máxima de Preços dos Equipamentos > Anexo I;

c)- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta > Anexo II;

d)- Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06) > Anexo III;

e)- Planilha de Especificações, Quantitativos e Proposta de Preços > Anexo IV;

f)- Modelo de Procuração > Anexo V;

g)- Modelo de Declaração quanto à Regularidade Fiscal (Lei Complementar 123/06) > Anexo VI;

h)- Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento > Anexo VII;

i)- Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e/ ou Contratar > Anexo VIII;

j)- Modelo de Comprovação de Aptidão de Desempenho > Anexo IX;

k)- Modelo de Declaração de Inexistência de Menor > Anexo X;

l)- Termo de Recebimento > Anexo XI; m)- Termo de Aceitação > Anexo

XII. 22.9- As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Municipal e sua equipe de Apoio, diariamente, de segunda a sexta das 8h às 12h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida, Juscelino Kubitschek, nº 589, sala CPL – Comissão Permanente de Licitação, Guaratinga/BA, ou pelo Telefone: (73) 3277-2295 e através do E-mail: licitaguaringa@gmail.com.

Guaratinga/BA, 24 de junho de 2020

Ywério Campos Rodrigues

Pregoeiro Municipal

Decreto Municipal nº 164, de 15 de junho de 2020



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PERMANENTE

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de veículo popular 0 (zero) Km (quilômetro) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Lote Único, de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas nesse anexo.

DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veículo popular nacional 1.0 Flex, Branco, 5 portas, modelo 2020, com ar condicionado, cilindradas 999,1, motor potência a partir de 65 C, marchas 5 a frente e 1 ré		R\$ 44.626,67 Valor orçado pelo Município	R\$ 44.626,67

OBS:- Ao se candidatar ao fornecimento do lote, a empresa obriga-se, sob pena de desclassificação, a fornecer todos os itens dele deverão observar o valor máximo acrescidos em 5% , concernentes ao valor do lote, sob pena de desclassificação.

DA MOTIVAÇÃO

Considerando a necessidade de locomoção da equipe e colaboradores para atendimento aos necessitados deste Município. Considerando também a grande extensão do Município e a necessidade de atendimento a todos , se faz necessário a aquisição de um veículo para tal serço.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O veículo será ofertado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

O veículo será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo
- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do veículo em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- Será feita a conferencia do objeto, constatando esta incompleto, ou que em desacordo com as especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente os mesmos.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



- f) O recebimento consistirá na comparação das especificações do fornecimento constante neste Termo de Referência.
- d) O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- g) Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/1993;

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A8YLYYIH/Q1CQZNLLXAQEA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Guaratinga/BA, ____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)
Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:
() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Guaratinga/BA, ____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA COTAÇÃO MÁXIMA DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veículo popular nacional 1.0 Flex, Branco, 5 portas, modelo 2020, com ar condicionado, cilindradas 999,1, motor potência a partir de 65 C, marchas 5 a frente e 1 ré		R\$ 44.626,67 Valor orçado pelo Município	R\$ 44.626,67

OBS:- Ao se candidatar ao fornecimento do lote, a empresa obriga-se, sob pena de desclassificação, a fornecer todos os itens dele deverão observar o valor máximo acrescidos em 5% , concernentes ao valor do lote, sob pena de desclassificação.

2- No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 589, Centro, Sala - Comissão Permanente de Licitação - CPL – Guaratinga – BA. CEP:- 45.840-000

Fones:-(73)3277-2295

E-Mail:- licitaguaringa@gmail.com

3- Ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar nova planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, bem como os dados da empresa e de seu representante legal, informações essenciais para elaboração do empenho respectivo, como prazo de garantia mínimo de 12 meses pelo fabricante.

Guaratinga/BA, ____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Guaratinga/BA, ____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

(Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) Em cumprimento à cláusula **7.2.1.1** do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

() Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

ou

() **Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor, ou do resultado do julgamento de recurso, se houver.

Guaratinga/BA, ____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;

ou

() (exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06);

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Guaratinga/BA, ____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/ OU CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Guaratinga/BA, ____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO IX

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa
XX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos,
atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e
qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	Quantidade	Prazo de entrega

Guaratinga/BA, ____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Guaratinga/BA, ____ de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO

A Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP atesta a entrega pela empresa
....., vencedora da licitação processada na modalidade de **Pregão Eletrônico**
nº001/2020, do **Equipamento Permanente** indicados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DO RECEBIMENTO	RESULTADO DOS TESTE

Guaratinga/BA, ____ de _____ de 2020

NOME, CPF, DECRETO MUNICIPAL, FISCAL DO CONTRATO

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO XII

TERMO DE ACEITAÇÃO

A Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, vem, dentro do prazo regulamentar, atestar, após efetivar os testes dos **Equipamentos** abaixo relacionados, que os mesmos estão em perfeitas condições de utilização, emitindo, assim, como prevê o **contrato de compra e venda** celebrado com a licitante vencedora, este
TERMO DE ACEITAÇÃO.

LOTE	DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE RECEBIDA	DATA DO RECEBIMENTO	RESULTADO DOS TESTE

Observações:.....
.....
.....
.....
.....

Guaratinga/BA, ____ de _____ de 2020

NOME, CPF, DECRETO MUNICIPAL, FISCAL DO CONTRATO

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia